



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 002/2021.

Altere-se o §1º do art. 7º do Projeto de Lei nº 002/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º. Compõe o Conselho Gestor do Programa PPP/Erechim/RS:

- I-;
- II-;
- III-;
- IV-;
- V-;
- VI-

§1º. Caberá aos Vereadores a indicação dos membros que irão compor o Conselho e ao Prefeito Municipal a indicação do Presidente.

- §2º.....
- §3º.....
- §4º.....
- §5º.....

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 22 de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa justifica-se no fato de que os Vereadores, representantes das vontades e demandas da população desta cidade comporiam o referido Conselho com apenas 01 membro. Com a mudança os vereadores poderão contribuir e opinar para a indicação dos membros do Conselho, tendo voz ativa em sua composição.

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador da Bancada do PTB